

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Constitui como objeto da presente dispensa a "Contratação de empresa especializada para a aquisição de troféus, medalhas, placas de homenagens, quadro com moldura e display de mesa para a Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG".

2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
01	PLACA DE HOMENAGEM Produzida em aço inox, tamanho 20x15cm, espessura 0,8mm - fixada em acrílico, tamanho padrão de 25x20, espessura 5,0mm - gravação por fotocorrosão, no estojo de veludo. *Com até 10% de variação no tamanho Deverá conter: a) o brasão do Município de Delfim Moreira; b) os dizeres: O poder Legislativo do Município de Delfim Moreira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução nº 08/2023, conferem ao Senhor (a)	Unidade	10	R\$ 566,67	R\$ 5.666,67
02	TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL "ALUNO NOTA 10"- 239 X 203 X 5MM + BASE EM ACRÍLICO PRETO 6MM. *Com até 10% de variação no tamanho Deverá conter: a) o brasão do Município de Delfim Moreira; b) o brasão da escola do Legislativo c) os dizeres: Câmara Municipal de Delfim Moreira d) Ano 2025 Conforme MODELO 02	Unidade	20	R\$ 106,67	R\$ 2.133,33
03	TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL "REDAÇÃO NOTA 10" - 239 X 203 X 5MM + BASE EM ACRÍLICO 6MM. *Com até 10% de variação no tamanho Deverá conter:	Unidade	3	R\$ 106,67	R\$ 320,00



	 a) o brasão do Município de Delfim Moreira; b) o brasão da escola do Legislativo; c) os dizeres: Câmara Municipal de Delfim Moreira d) Ano 2025 				
04	Conforme MODELO 03 TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL "GINCANA DO SABER MUNICIPAL 2025" - 239 X 203 X 5MM + BASE EM ACRÍLICO PRETO 6MM. 4-Gincana Mirim 4-Gincana Jovem *Com até 10% de variação no tamanho Deverá, conter: a) o brasão do Município de Delfim Moreira; b) o brasão da escola do Legislativo c) os dizeres: Câmara Municipal de Delfim Moreira d) Ano 2025 Conforme MODELO 04	Unidade	8	R\$ 106,67	R\$ 853,33
05	MEDALHA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE Descrição: Medalha em acrílico transparente, com corte a laser, impressão digital U.V. e fita de cetim. Diâmetro 7mm. Espessura: 3mm. Adesivo vinil com impressão digital em alta resolução. Adesivado por trás do acrílico, onde não haverá contato com a impressão. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim *Com até 10% de variação no tamanho Conforme MODELO 05	Unidade	24	R\$ 15,67	R\$ 376,00
06	DISPLAY DE MESA (PRISMA), em acrílico cristal de 4mm, dupla face, medindo 30cm x 8cm. Conforme MODELO 06	Unidade	10	R\$ 31,67	R\$ 316,67
07	QUADRO COM MOLDURA PARA CERTIFICADO OU DIPLOMA, em acrílico, (na cor preto, bege ou dourado) tamanho A4. Conforme MODELO 07	Unidade	100	R\$ 90,00	R\$9.000,00



3 JUSTIFICATIVA

- **3.1** A Contratação empresa especializada para a aquisição de troféus, medalhas e placas de homenagens se faz necessária devido às sessões solenes da Câmara Municipal de Delfim Moreira, que acontecerá no ano de 2025.
- Um evento da entrega dos títulos honoríficos que será realizado no primeiro semestre de 2025.
- Um evento da entrega do troféu aluno nota 10, gincana do saber e redação nota 10, que será realizado no segundo semestre de 2025.
- **3.2** O primeiro evento é a entrega de títulos de cidadão Benemérito que é destinado aos naturais do Município de Delfim Moreira, e entrega de títulos de cidadão Honorário destinado aos naturais de outra cidade, estado ou país, mas que tenha praticado atos de relevante interesse social para a população do Município de Delfim Moreira.
- 3.3 O segundo evento é um evento da Escola do Legislativo que visa reconhecer e premiar alunos que se destacaram academicamente e premiar o vencedor do concurso redação nota 10. Os projetos da Escola do Legislativo servem como um estímulo para que outros alunos busquem alcançar um desempenho igualmente elevado em seus estudos.
- **3.4** As sessões solenes são eventos de grande importância, onde são realizadas homenagens, entrega de prêmios e reconhecimento de méritos. Portanto é fundamental que o ambiente esteja a altura da solenidade.
- **3.5** A entrega de troféus, medalhas e placas de homenagens em sessões solenes da Câmara Municipal proporcionam um reconhecimento público das contribuições significativas de indivíduos ou organizações para a comunidade. Isso destaca suas realizações e dedicação, servindo como um tributo merecido.
- **3.6** Essas cerimônias de premiação servem como um incentivo para que outros membros da comunidade se empenhem em atividades positivas e construtivas. Ao testemunhar o reconhecimento dado a outros, as pessoas são inspiradas a fazer a diferença em suas próprias áreas de atuação.
- **3.7** A entrega de troféus, medalhas e placas de homenagens em sessões solenes da Câmara Municipal podem ajudar a fortalecer os laços dentro da comunidade. Essas cerimônias proporcionam oportunidades para que os membros da comunidade se reúnam e celebrem em conjunto as conquistas e contribuições uns dos outros.
- **3.8** Em resumo, a entrega de troféus, medalhas e placas de homenagens em sessões solenes da Câmara Municipal desempenha um papel importante na valorização das contribuições dos membros da comunidade, na promoção do espírito cívico e no fortalecimento dos laços comunitários.





- 3.9 A aquisição de quadros com moldura tem como finalidade aprimorar a apresentação das Moções entregues pela Câmara Municipal. A Moção é uma forma de reconhecimento e homenagem a munícipes ou associações por atos e serviços prestados à comunidade. Atualmente, esse reconhecimento é entregue apenas em formato de papel, o que, embora válido, pode não transmitir a devida formalidade e destaque à homenagem. O uso de um quadro com moldura proporcionará uma apresentação mais solene e elegante, valorizando ainda mais o gesto da Câmara Municipal ao conceder essa honraria. Dessa forma, a entrega das Moções será mais representativa, reforçando o respeito e a importância dessa ação.
- **3.10** A aquisição de displays de mesa tem como objetivo aprimorar a organização e identificação dos vereadores durante as sessões da Câmara Municipal. Com a utilização dos displays, cada vereador terá sua identificação nominal em sua respectiva mesa, facilitando a comunicação entre os parlamentares, servidores e o público presente. Além de proporcionar um ambiente mais organizado, os displays contribuem para a transparência e acessibilidade das reuniões, permitindo que os cidadãos e demais participantes identifiquem facilmente cada representante. Essa medida reforça a formalidade e o profissionalismo nas sessões, melhorando a dinâmica dos trabalhos legislativos.

4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **4.1** O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste instrumento será efetuado após a entrega do objeto licitado e aceite da respectiva Nota Fiscal.
- **4.2** Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais de quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.
- **4.3** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ ainda que de filial ou matriz.
- **4.4** O objeto da presente licitação não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.
- **4.5** Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação de pactuado pela contratada.
- **4.6** A empresa deverá indicar a agência e número da conta para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.



5 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1.1.0.01.122.002.2.0002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo

6 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- **6.1** Será habilitada a empresa que apresentar, além da proposta, os seguintes documentos no prazo indicado pela Administração conforme solicitação desta:
- **6.1.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- **6.1.2** Contrato Social ou comprovante de micro empreendedor individual
- 6.1.3 Certidão negativa de débito municipal emitida pela sede de empresa licitante
- **6.1.4** Cópia dos documentos RG e CPF do responsável pela empresa licitante
- 6.1.5 Certidão Negativa de Débito Estadual emitida pelo Estado sede da empresa licitante
- **6.1.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho)
- 6.1.7 Certidão Negativa de Débito Federal, com emissão de no mínimo 30 dias
- **6.1.8** Certificado de Regularidade do FGTS CRF
- **6.1.9** Certidão Cível de Falência e Concordata
- **6.1.10** Declaração que não emprega menor de idade

7 DOS PRAZOS

7.1 Após o fornecimento do objeto licitado a contratada emitirá a nota fiscal conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal. Após a conferência e o aceite da nota fiscal, a mesma prosseguirá para a formalização do pagamento.

8 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

- **8.1** A CONTRATADA entregará o objeto da Licitação em perfeita condição de uso e consumo, na sede da CONTRATANTE, situada à Rua Manoel José Lebrão, n.º 56, Centro, Delfim Moreira, MG.
- 8.2 As entregas serão realizadas de acordo com a necessidade da CONTRATADA.

9 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, bem como em desacordo com os padrões de qualidades condições técnicas.



9.2 A entrega do produto deste objeto será verificado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme Art. 140, caput II "a" da Lei 14.133/21, para efeito posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **10.1** Obrigações da CONTRATADA:
- **10.1.1** Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- **10.1.2** Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- **10.1.3** A não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO;
- **10.1.4** A manter, durante toda a execução do CONTRATO a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **10.1.5** Executar o serviço em conformidade com o CONTRATO.
- **10.2** Obrigações da CONTRATANTE:
- 10.2.1 Emitir, por meio da Câmara Municipal de Delfim Moreira, a Ordem de Fornecimento;
- **10.2.2** Atestar, por meio do Setor de Compras, a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- **10.2.3** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- **10.2.4** Fiscalizar a execução do Contrato, através do setor de Recursos Humanos, que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- **10.2.5** Rejeitar toda e qualquer prestação de serviços de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O contratado será responsabilizado administrativamente caso cometer qualquer das infrações discriminadas, no art. 155 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, sendo passível ás seguintes sanções:





- 11.1.1 Advertência, nas condições do §2º do art. 156 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
- **11.1.2** Multa moratória de 0,05% (cinco centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- **11.1.3** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação direta, no caso de inexecução total do objeto.
- **11.1.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- **11.1.5** Impedimento de licitar e contratar, nas condições do §4º do art. 156 da Lei 14 133 de 01 de abril de 2021.
- **11.1.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas condições do 55º do art. 156 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- **11.1.7** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em consonância com os regramentos estabelecidos nos art. 156 até o art. 163, no que couber, Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **11.1.8** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Delfim Moreira, 01 de abril de 2025.

Thiago Siqueira Marques
Presidente